


TERMO DE RECEBIMENTO 01/2019

Nos termos da Lei Municipal nº 044/2013 de 23/12/2013, na condição de presidente da FEDUCAT – Fundação Educacional de Catanduvas, CNPJ 78.681.947/0001-00, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 452, em Catanduvas/PR, **DECLARO que recebi os bens abaixo relacionados** julgados inservíveis, inutilizados, obsoletos ou perdidos contidos no “Anexo I” do Decreto nº 158/2019 de 18/11/2019, da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR.

Quantidade	Descrição do BEM
1	Aparelho de Raio X
10	Aparelho de Ar Condicionado
8	Aparelho e Equipamentos Médicos/Odontológicos
67	Arquivos, Balcões e Armários Diversos,
20	Prateleiras e Criado Mudo
7	Tapetes, Persianas, Suporte para Espelhos
1	Pedestal para Microfone
2	Autoclave
1	Seladora
5	Balança
16	Bancos
8	Longarinas
175	Cadeiras Escolares
97	Cadeiras Diversas
9	Caixa e Aparelho de Som
202	Carteiras Escolares
2	Cofre
1	Liquidificador
55	CPU
47	Monitor
27	Estabilizador
25	No Break
7	Filtro de água e Bebedouros
9	Fogão
1	Forno Micro-ondas
25	Impressora
1	Data Show
1	Maquina de Datilografia
2	Mimeógrafo



Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

9	Maquina de Lavar, Secadora e Centrifuga
1	Aquecedor
2	Lavadora de Alta Pressão
2	Câmera e Filmadora de Vídeo
1	Roçadeira
1	Motosserra
4	Maquina de Costura
2	Maquina de Passar Veneno
12	Maquinas e Equipamentos Antigo Abatedouro
10	Berço
110	Mesas e Escrivaninhas Diversas
7	Processamento de Dados
5	Receptor de Parabólica
5	Refrigerador
3	Scanner
2	Calculadora
9	Central Telefônica, Telefones e Fax
24	Televisores, Videocassete e Radio
12	DVD
35	Ventilador
1	GPS Automotivo

O recebimento das mercadorias acima ocorreu no dia de hoje.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Catanduvras/PR, 02 de dezembro de 2019.

FEDUCAT – FUND. EDUC. DE CATANDUVAS/PR

CNPJ 78.681.947/0001-00

LOGAN ZARDO

PRESIDENTE – CPF 044.647.239-50

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS:762088420001-03

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03 *De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

EXTRATO DE TERMO

PARTES	Município de Catanduvas. FEDUCAT - Fundação Educacional de Catanduvas.
OBJETO	Termo de Doação de Bens Inservíveis nº 01/2019.
FORMA	Consensual.
VALOR	Sem ônus para as partes.
LEGALIDADE	Lei Municipal 44/2013. Lei Federal 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM	Comarca de Catanduvas/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 25-A na lei 1.198/2014, com a seguinte redação:

Art. 25-A – Esta lei não se aplica no futuro loteamento comercial/residencial Rosala, objeto de desapropriação, constante da matrícula 108 do Registro de Imóveis da comarca de Carlópolis Pr., qual será regido por lei própria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CA466287

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1034 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: “Constitui comissão interna de avaliação de imóveis públicos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. – Constituir comissão interna de avaliação de imóveis de propriedade do Município de Carlópolis, a qual deverá proceder à avaliação de imóveis do Município sempre que solicitada para tal fim, integrada pelos seguintes servidores do Município:

- I)- ANDERSON ROBLES GAMA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.379.649-0;
II)- FRANCISCO PAIVA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 3.566.722-9;
III)- NILTON DOUGLAS DE MEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.946.732-0.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 976/2018.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:35D05F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

PARTES	Município de Catanduvás. FEDUCAT - Fundação Educacional de Catanduvás.
OBJETO	Termo de Doação de Bens Inservíveis nº 01/2019.
FORMA	Consensual.
VALOR	Sem ônus para as partes.
LEGALIDADE	Lei Municipal 44/2013. Lei Federal 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM	Comarca de Catanduvás/PR.

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:E4D045E2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2019

Modalidade: LEILÃO Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
Tipo: Maior Lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

A sessão de lances e apuração do processo será efetuada no dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas e será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br ou ainda poderá ser solicitado no e-mail licitacao@catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 02 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:923EF883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - ID Nº 11119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - ID Nº 11119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2EF1B012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual**, em face da EMPRESA MANUPA